

O decreto 19.191/2021, que regulamenta o Art. 311 e Art. 312 da Lei Complementar nº 099/2017 (Código Tributário Municipal), dispõe sobre pedidos de isenção de IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano) para o exercício de 2023. Os pedidos devem ser formalizados até o dia 15 de dezembro deste ano, mediante a entrega de requerimento e da documentação estabelecida.

Para a aplicação do decreto, considera-se que pode solicitar o benefício quem é titular do imóvel objeto da solicitação, ser o imóvel de um grupo familiar, de representante de espólio ou seu representante legal. A comprovação da titularidade do imóvel será feita mediante a apresentação de Certidão ou Matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis. O banco de dados do Município também poderá apresentar a comprovação.

A renda bruta familiar será calculada somando a renda bruta de cada integrante do grupo. Serão aceitos os boletos de água, luz, telefone e internet como comprovante de residência, dos últimos 60 dias.

Segundo define o decreto, quem dificultar o acesso a informações ou apresentar informações forjadas perderá todos os direitos pleiteados. Para 10 de janeiro de 2023 é prevista a divulgação dos beneficiários abrangidos pela isenção. A lista dos isentos será publicada no Diário Oficial do Município e afixada à entrada da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

A SMF lembra que os contribuintes e representantes devem buscar conferir as informações e documentação necessária em cada caso. Além disso, relembra que os proprietários do imóvel objeto de isenção não pode ter débitos com o município, bem como, não podem ter veículos em seu nome com data inferior há sete anos, além de terem que estar com a edificação totalmente averbada no cadastro imobiliário, não podendo dificultar a fiscalização caso seja necessário.

### **Enquadramento e Documentação**

O perfil dos contribuintes e os documentos necessários a serem apresentados serão os seguintes:

**Entidades sem fins lucrativos, de utilidade pública** - atividades culturais, associações de bairro, entidades filantrópicas, comunitárias, recreativas ou esportivas. Apresentar Estatuto Social; Ata de eleição da atual diretoria; RG e CPF do representante legal; Ato declaratório de utilidade pública.

**Imóvel de particular, cedido gratuitamente à Entidade Imune ou à Entidade de Sociedade Civil:** Apresentar Identidade e CPF do titular do Imóvel; Identidade e CPF do representante legal da entidade; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Contrato Público de cedência; Estatuto Social da entidade que utiliza o imóvel; Ata de eleição da atual diretoria; e Ato declaratório de utilidade pública.

**Imóvel pertencente a contribuinte com moléstias graves:** Apresentar Certidão de inexistência de outro bem imóvel; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Documento de Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do titular do imóvel; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Atestado médico onde conste o CID da doença; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a contribuinte de terreno sem utilização para fins de desapropriação:** Identidade e CPF do proprietário do imóvel; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Ato Público que tornou o imóvel como "Sem utilização para fins de desapropriação".

**Imóvel pertencente a contribuinte com deficiência física e/ou mental:** Apresentar Certidão de inexistência de outro imóvel, fornecida pelo Cartório de Imóveis; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do titular do imóvel; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Atestado médico onde conste o CID da doença; Termo de Curatela ou Tutela, se o caso; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a Tutor/Curador de pessoa com deficiência física/mental:** Apresentar Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do tutor/curador, fornecida pelo Cartório de Imóveis; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do tutor/curador; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Atestado Médico contendo o CID da deficiência do Tutelado/Curatelado; Termo de Tutela ou Curatela assinado pelo Juiz; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente ao proprietário, constituído de unidade única, em terrenos de até 360 m<sup>2</sup> e área construída até de 90 m<sup>2</sup>, uso exclusivo à**

**moradia:** Apresentar Certidão de inexistência de outro imóvel; Documento que comprove a titularidade do imóvel ao indicado; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do proprietário; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a cônjuge viúvo na condição de proprietário, constituído de unidade única, em terrenos de até 360 m<sup>2</sup> e área construída até de 90 m<sup>2</sup>, uso exclusivo à moradia:** Apresentar Certidão de Óbito; Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do cônjuge viúvo; Documento que comprove a titularidade do imóvel a pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do cônjuge viúvo; Certidão de Casamento, União Estável ou outro documento que comprove a relação de união; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a cônjuge viúvo na condição de usufrutuário, constituído de unidade única, em terrenos de até 360 m<sup>2</sup> e área construída até de 90 m<sup>2</sup>, uso exclusivo à moradia:** Apresentar Certidão de Óbito; Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do cônjuge viúvo; Documento que comprove a titularidade do imóvel em nome do cônjuge viúvo, na condição de usufrutuário; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do cônjuge viúvo; Certidão de Casamento, União Estável ou outro documento que comprove a relação de união; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a órfão não emancipado, constituído de unidade única, em terrenos de até 360 m<sup>2</sup> e área construída até de 90 m<sup>2</sup>, uso exclusivo à moradia:** Apresentar Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do órfão não emancipado; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Identidade e CPF do Tutor/Curador; Termo de Curatela ou Tutela; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do órfão ou Tutor/Curador; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel pertencente a herdeiro de proprietário, constituído de unidade única, em terrenos de até 360 m<sup>2</sup> e área construída até de 90 m<sup>2</sup>, uso exclusivo à moradia:** Apresentar Certidão de Óbito; Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do herdeiro; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do herdeiro; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Imóvel constituído de uma única unidade predial, em terreno com área até a 400 m<sup>2</sup>, que sirva exclusivamente de moradia ao proprietário com idade igual ou superior a 65 anos, em que a renda do grupo familiar seja exclusivamente de aposentadoria ou pensão sem outro imóvel registrado em seu nome:** Apresentar Certidão de inexistência de outro imóvel; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do proprietário; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.

**Apenas um imóvel, constituído de única unidade predial, em terreno de até 400 m<sup>2</sup>, que sirva exclusivamente de moradia ao herdeiro com idade igual ou superior a 65 anos, em que a renda do grupo familiar seja exclusivamente de aposentadoria e pensão e o mesmo não possua outro imóvel registrado em seu nome:** Apresentar Certidão de Óbito; Certidão de inexistência de outro imóvel em nome do herdeiro idoso; Documento que comprove a titularidade do imóvel à pessoa intitulada; Identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar; Comprovante de residência em nome do herdeiro idoso; Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar; e Número de Identificação Social do grupo familiar no CadÚnico, caso tenha.